

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 15/02/2023 | Edição: 33 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Previdência Social/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria Colegiada

DECISÃO DE 7 DE FEVEREIRO DE 2023

Processo nº 44011.007697/2018-23

Interessado: Fundacao Vale do Rio Doce de Seguridade Social VALIA

A Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 5º da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001; artigo 7º, inciso III, da Lei nº 12.154, de 23 de dezembro de 2010; e artigo 12, inciso III, do Anexo I do Decreto nº 11.241, de 18 de outubro de 2022, faz saber que decidiu:

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo nº 44011.007697/2018-23, Auto de infração nº 43/2018, de 21/12/2018, entidade VALIA, decidiram os membros da Diretoria Colegiada da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, por unanimidade, na 626ª Sessão Ordinária, de 07/02/2023, Despacho Decisório nº 14/2023/CGDC/DICOL: declarar EXTINTA A PUNIBILIDADE aplicada ao autuado Robson da Silva Cândido, nos termos do art. 34, I, do Decreto nº 4.942/2003.

GEORGE ANDRÉ WILLRICH SALES

Diretor-Superintendente Substituto

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.